

# Projeto Nota Fiscal Eletrônica



## Nota Técnica 2012/003

Divulga novas regras para as NF-e de Combustível,  
atualização do Schema XML,  
novas regras de validação.



**Versão 1.00d**  
**Agosto 2012**



## 01. Resumo

Esta edição divulga atualização do Schema da NF-e e de novas regras de validação.

Prazo para entrada em vigência das alterações:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 01/10/12;
- **Ambiente de Produção**: 19/11/12.

## 02. Alteração de Schema XML da NF-e

As alterações documentadas trazem algum melhoramento no Schema XML, mas não alteram o leiaute atual da NF-e. Portanto, é esperado que a grande parte das empresas não seja afetada pela mudança no Schema.

### 02.1 e-mail do destinatário (E19)

Mudança no Schema XML para impedir o preenchimento com caractere branco no final do campo.

### 02.2 NFref (B12a) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

| #   | ID   | Campo | Descrição                                     | Ele | Pai | Tipo | Ocor.  | Tam. | Dec. | Observação    |
|-----|------|-------|-----------------------------------------------|-----|-----|------|--------|------|------|---------------|
| 16a | B12a | NFref | Grupo de informação das NF/NF-e referenciadas | G   | B01 |      | 0-5000 |      |      | (NT 2012.003) |

### 02.3 vol (X26) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

| #   | ID  | Campo | Descrição     | Ele | Pai | Tipo | Ocor.  | Tam. | Dec. | Observação    |
|-----|-----|-------|---------------|-----|-----|------|--------|------|------|---------------|
| 381 | X26 | vol   | Grupo Volumes | G   | X01 |      | 0-5000 |      |      | (NT 2012.003) |

### 02.4 lacres (X33) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

| #    | ID  | Campo  | Descrição       | Ele | Pai | Tipo | Ocor.  | Tam. | Dec. | Observação    |
|------|-----|--------|-----------------|-----|-----|------|--------|------|------|---------------|
| 387a | X33 | lacres | Grupo de Lacres | G   | X26 |      | 0-5000 |      |      | (NT 2012.003) |

### 02.5 procRef (Z10) – Redução da quantidade máxima de ocorrências

| #    | ID  | Campo   | Descrição                      | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Dec. | Observação    |
|------|-----|---------|--------------------------------|-----|-----|------|-------|------|------|---------------|
| 401g | Z10 | procRef | Grupo do processo referenciado | G   | Z01 |      | 0-100 |      |      | (NT 2012.003) |

## 02.6 qVol (X27) – Campo obrigatório, se informado o grupo “vol” (\*1)

O grupo de informação sobre “volumes transportados” é opcional, mas, se este grupo de informações constar no XML, deverá ser informada a Quantidade de Volumes transportados.

| #   | ID  | Campo | Descrição                           | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Dec. | Observação    |
|-----|-----|-------|-------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|------|---------------|
| 382 | X27 | qVol  | Quantidade de volumes transportados | E   | X26 | N    | 1-1   | 1-15 |      | (NT 2012.003) |

(\*1) Esta mudança no Schema não será implementada nesta versão. Reafirmada a orientação para não informar o grupo “vol” sem informar a tag “qVol”, mesmo que a versão atual do Schema ainda permita esta construção.

## 02.7 vDup (Y10) – Campo obrigatório, se informado o grupo “dup”

O grupo de informação sobre “duplicatas” é opcional, mas, se este grupo de informações constar no XML, deverá ser informado o Valor da Duplicata.

| #   | ID  | Campo | Descrição          | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Dec. | Observação    |
|-----|-----|-------|--------------------|-----|-----|------|-------|------|------|---------------|
| 398 | Y10 | vDup  | Valor da duplicata | E   | Y07 | N    | 1-1   | 15   | 2    | (NT 2012.003) |

## 02.8 cProdANP (L102) – Valores tabelas para o Código do Combustível da ANP

Os valores possíveis para o Código do Produto de combustível passam a constar no Schema, seguindo a codificação nacional da ANP, disponível em sua página na Internet (<http://www.anp.gov.br/simp>). Eliminada a possibilidade da informação do código “999999999”. Alguns exemplos de Códigos possíveis são os relacionados no item 9.2 desta NT.

| #    | ID   | Campo    | Descrição                | Ele | Pai  | Tipo | Ocor. | Tam. | Dec. | Observação                                                                                                                                                                                |
|------|------|----------|--------------------------|-----|------|------|-------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 162b | L102 | cProdANP | Código de produto da ANP | CE  | L101 | N    | 1-1   | 9    |      | Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de produtos - SIMP ( <a href="http://www.anp.gov.br/simp">http://www.anp.gov.br/simp</a> ).<br>(NT 2102/003) |

## 03. Regras de Validação da NF-e (item 4.1.9.4 do Manual)

### 03.1 Operações com Combustível

Nas operações com CFOP de combustível será obrigatória a informação do grupo específico no layout da NF-e (grupo “comb”, id:L101).

| #     | Campo | Regra de validação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aplic.  | Msg | Efeito | Descrição Erro                                                             |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------|
| GL101 | L101  | Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP: 1.651, 1.652, 1.653, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663, 1.664, 2.651, 2.652, 2.653, 2.658, 2.659, 2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 3.651, 3.652, 3.653, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.667, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.667, 7.651, 7.654, 7.667. (NT 2012.003) | Facult. | 660 | Rej.   | Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e |

### 03.2 Operação Incentivada com a Suframa

Alteradas as regras de validação nas operações incentivadas com a Suframa, conforme segue:

| #      | Campo | Regra de validação                                                                                                                                                                               | Aplic.  | Msg | Efeito | Descrição Erro                                                               |
|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| GN28   | N28   | Se informado motDesICMS = 7<br>ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004)<br><b>Exceção:</b> Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) – (NT 2012.003) | Facult. | 625 | Rej.   | Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com isenção para ZFM |
| GN28.1 | N28   | Se informado motDesICMS = 7<br>- deve ser informado CFOP: 1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5151, 5152, 6109, 6110, 6151, 6152, 6122 e 6123 (NT 2012.003)              | Facult. | 626 | Rej.   | Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto             |

Nota: Alterada a descrição do erro 626, conforme documentado.

### 03.3 Prazo para Recepção de NF-e emitida em contingência

As NF-e emitidas em contingência devem ser transmitida para a SEFAZ logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, respeitando o prazo máximo definido em legislação.

Durante um período de tempo, será aceita a recepção de NF-e da versão 2.0, emitida originalmente em contingência, em Formulário de Segurança ou DPEC, independentemente da data de emissão da NF-e. Será informado um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

- cStat = 100 - Autorizado o uso da NF-e;
- cStat = 150 - Autorizado o uso da NF-e, autorização concedida fora de prazo.

Alterada a regra de validação, conforme segue:

| #      | Campo | Regra de validação                                                                                                                            | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro                           |
|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|------------------------------------------|
| GB09.1 | B09   | Se Tipo de Emissão = 1-Normal ou 3-SCAN (NT 2012.003):<br>- Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ) | Obrig. | 228 | Rej.   | Rejeição: Data de Emissão muito atrasada |

### 03.4 Validação do CPF

Não deverá ser aceito o CPF preenchido com o mesmo algarismo repetido (111..., 222..., 333..., ..., 999...).

| #       | Campo | Regra de validação                                                                                                             | Aplic.  | Msg | Efeito | Descrição Erro                                         |
|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|--------------------------------------------------------|
| GB20e   | B20e  | Se informada a TAG de NF Referenciada de produtor:<br>- CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012.003) | Facult. | 550 | Rej.   | Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido. |
| GC02a.1 | C02a  | - CPF do Remetente de NF-e Avulsa com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012.003)                           | Obrig.  | 401 | Rej.   | Rejeição: CPF do remetente inválido                    |
| GE03    | E03   | Se informada a TAG CPF:<br>- CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012.003)                            | Obrig.  | 237 | Rej.   | Rejeição: CPF do destinatário inválido                 |
| GF02a   | F02a  | Se informada a TAG CPF:<br>- CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012.003)                            | Facult. | 540 | Rej.   | Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido            |
| GG02a   | G02a  | Se informada a TAG CPF:<br>- CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012.003)                            | Facult. | 541 | Rej.   | Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido             |



|      |     |                                                                                                                   |        |     |      |                                         |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-----------------------------------------|
| GX05 | X05 | Se informado CPF do transportador:<br>- CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido<br>(NT 2012.003) | Obrig. | 543 | Rej. | Rejeição: CPF do Transportador inválido |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-----------------------------------------|

### 03.5 Validação dos Campos de Total da NF-e

Atualmente é aceita uma tolerância de R\$ 1,00 na conferência dos valores totais da NF-e (regras de validação GW03 a GW22).

Alterada a tolerância para R\$ 0,50, compatibilizando este parâmetro com o praticado na Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Alterado o Manual do Contribuinte, no final do item “4.1.9.4 – Validação de regras de negócios da NF-e”, conforme segue:

“(3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos. (NT 2012.003)”

### 03.6 NF-e da Versão 1.10

Durante um tempo o Serviço de Autorização aceitava NF-e emitidas na versão 1.10 e na versão 2.00. Atualmente somente são aceitas NF-e na versão 2.00 e as NF-e com versão anterior são rejeitadas com o erro “239- Versão do arquivo XML não suportada”.

Eliminada as regras de validação que seguem:

| #       | Campo | Regra de validação                                                                                                    | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro                                                                       |
|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| GB09.02 | B09   | Se versão = “1.10”<br>- Data de Emissão posterior à 31/03/2011 (NT 2011.002)                                          | Obrig. | 595 | Rej.   | Rejeição: A versão do leiaute da NF-e utilizada não é mais válida                    |
| GB09.03 |       | Se versão = “1.10”:<br>- Data de Recepção posterior à 31/03/2011 e <b>tpAmb</b> (B24) = 2 – homologação (NT 2011.002) | Obrig. | 596 | Rej.   | Rejeição: Ambiente de homologação indisponível para recepção de NF-e da versão 1.10. |

## 04. Regras de Validação – Todos os *Web services*

### 04.1 *Namespace* Indevido

Na especificação de todos os *Web services* existe uma regra de validação específica para verificar a existência de qualquer *namespace* diverso do *namespace* padrão da NF-e (<http://www.portalfiscal.inf.br/nfe>). No caso de um *namespace* diferente, a mensagem recebida é rejeitada com o erro: “587-Rejeição: Usar somente o *namespace* padrão da NF-e” (validação #:D01d).

Observado que alguns ambientes de autorização ainda não implementaram esta rejeição, aceitando NF-e com *namespaces* diversos do *namespace* padrão da NF-e. Todas as SEFAZ Autorizadoras deverão passar a implementar esta validação de forma completa para todos os *Web services*.

Reforçada a aplicação da regra de validação para todos os *Web services*:

| Validação da área de dados da mensagem |                                                                                                                                                                                       |        |     |        |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| #                                      | Regra de Validação                                                                                                                                                                    | Aplic. | Msg | Efeito |
| D01d                                   | Verifica a existência de qualquer <i>namespace</i> diverso do <i>namespace</i> padrão da NF-e ( <a href="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">http://www.portalfiscal.inf.br/nfe</a> ) | Obrig. | 587 | Rej.   |

### 04.2 Consumo Indevido

Observado um comportamento indevido da aplicação de algumas empresas no consumo dos diferentes *Web services* do Serviço de Autorização da NF-e. Seguem alguns exemplos de “Consumo Indevido” dos *Web services* existentes:

| <i>Web service</i>         | Aplicação da empresa                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envio de Lote de NF-e      | Aplicação da empresa em “loop” enviando o mesmo Lote de NF-e rejeitado por erro de Schema, ou em “loop” com NF-e rejeitada por um erro específico.                                            |
| Consulta Resultado do Lote | Aplicação da empresa efetua “loop” consultando os números de Recibo de Lote em sequência, mesmo para Número de Recibo que não foram gerados para sua empresa.                                 |
| Cancelamento de NF-e       | Aplicação da empresa em “loop” enviando o mesmo Pedido de Cancelamento, que sempre é rejeitado.                                                                                               |
| Inutilização de Numeração  | Idem para o Pedido de Inutilização de Numeração.                                                                                                                                              |
| Consulta Situação da NF-e  | Algumas empresas utilizam esta consulta para verificar a disponibilidade dos serviços da SEFAZ Autorizadora, consultando a mesma Chave de Acesso, em “loop”.                                  |
|                            | Algumas empresas mantém em “loop” uma consulta as Chaves de Acesso de NF-e destinadas para sua empresa. Em alguns casos, fica sendo consultada uma Chave de Acesso inexistente durante meses. |
| Consulta Status Serviço    | Aplicação em “loop” consumindo o <i>Web service</i> em uma frequência maior do que a prevista.                                                                                                |





A critério da SEFAZ Autorizadora, as mensagens com erro poderão ser rejeitadas com o erro “656-Rejeição: Consumo indevido”, independentemente de outras medidas saneadoras do erro detectado.

| Validação das Regras de Negócio |                                               |         |     |        |
|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------|-----|--------|
| #                               | Regra de Validação                            | Aplic.  | Msg | Efeito |
|                                 | Verificação de Consumo Indevido (NT 2012.003) | Facult. | 656 | Rej.   |

## 05. Cancelamento de NF-e (item 4.3 do Manual)

### 05.1 Final do Processamento (item 4.3.8 do Manual)

O prazo do cancelamento da NF-e definido no Manual a princípio é de 1 dia, considerando também a exceção de prazo definida na legislação estadual.

A SEFAZ autorizadora poderá aceitar o cancelamento fora de prazo, mantendo um código de retorno diferente para estes casos, conforme segue:

- cStat = 101 - Cancelamento de NF-e homologado;
- cStat = 151 - Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo.

Nota:

O mesmo procedimento se aplica para o *Web Service* de “Evento de Cancelamento”. Para o Web Service de Evento, no caso do Evento de Cancelamento ter sido recebido fora de prazo, deverá ser utilizado o Status “155-Cancelamento homologado fora de prazo”.

## 06. Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

### 06.1 Mensagem de Entrada (item 4.5.1 do Manual)

Eliminada a versão 2.00 da mensagem de entrada, conforme já previsto no próprio Manual. Permanece a mensagem na versão 2.01.

### 06.2 Mensagem de Retorno (item 4.5.2 do Manual)

Eliminada a versão 2.00 da mensagem de retorno, conforme já previsto no próprio Manual. Permanece a mensagem na versão 2.01.



Incluídos os novos valores para as operações fora de prazo, conforme segue:

| #    | Campo      | Ele | Pai  | Tipo | Ocor. | Tam. | Dec. | Descrição/Observação                                                                                                                                                                                               |
|------|------------|-----|------|------|-------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ER08 | protNFe    | G   | ER01 | xml  | 0-1   | -    |      | Protocolo de autorização ou denegação de uso do NF-e (vide item 4.2.2). Informar se localizado uma NF-e com cStat = 100-uso autorizado, <b>150-uso autorizado fora de prazo</b> ou 110-uso denegado. (NT 2012.003) |
| ER09 | retCancNFe | G   | ER01 | xml  | 0-1   | -    |      | Protocolo de homologação de cancelamento de NF-e (vide item 4.3.2). Informar se localizado uma NF-e com cStat = 101-cancelado ou <b>151-cancelado fora de prazo</b> . (NT 2012.003)                                |

## 06.3 Regras de Validação

Corrigida a validação do Ano inicial da primeira NF-e autorizada.

| #    | Regra de Validação                                                              | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| J02c | Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente) (NT 2012.003) | Obrig. | 615 | Rej.   |

## 07. Evento de Carta de Correção (item 4.8 do Manual)

### 07.1 Regras de Validação – parte Geral

Alteração de regras de validação com o objetivo de:

- Identificar de forma mais clara a rejeição, no caso de Chave de Acesso inválida ou inexistente;
- Permitir uma tolerância no horário do evento informado (campo dhEvento), evitando a rejeição motivada pela diferença no sincronismo de horário entre o servidor da empresa e o servidor da SEFAZ;
- Não permitir a emissão de Carta de Correção para Contribuinte descredenciado.

| #    | Regra de Validação                                                                               | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| G04  | CPF do autor do evento informado inválido (DV, Zeros, 111..., 222..., ..., 999...) (NT 2012.003) | Obrig. | 490 | Rej.   |
| G05a | Chave de Acesso com dígito verificador inválido (NT 2012.003)                                    | Obrig. | 236 | Rej.   |
| G05b | Chave de Acesso inválida (Código UF inválido) (NT 2012.003)                                      | Obrig. | 614 | Rej.   |



| #    | Regra de Validação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| G05c | Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrig. | 615 | Rej.   |
| G05d | Chave de Acesso inválida (Mês = 0 ou Mês > 12) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrig. | 616 | Rej.   |
| G05e | Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrig. | 617 | Rej.   |
| G05f | Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrig. | 618 | Rej.   |
| G05g | Chave de Acesso inválida (número NF = 0) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrig. | 619 | Rej.   |
| G06  | Acesso BD NFE (Chave: CNPJ Emitente, Modelo, Série e Nro):<br>- Chave Acesso inexistente para o tpEvento que exige a existência da NF-e<br>Obs.: Caso exista uma NF-e no banco de dados, com Chave de Acesso divergente, opcionalmente, deve-se concatenar a Chave de Acesso existente na descrição do erro, caso o CNPJ do Autor do evento seja o mesmo CNPJ da Chave de Acesso. (NT 2012.003) | Obrig. | 494 | Rej.   |
| G08  | Se evento do emissor verificar se CNPJ do Autor diferente do CNPJ da Chave de Acesso da NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrig. | 574 | Rej.   |
| G12  | Data do evento não pode ser maior que a data de processamento (aceitar uma tolerância de até 5 minutos) (NT 2012.003)                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrig. | 578 | Rej.   |

Excluídas as regras de validação abaixo que são específicas para eventos gerados pelo destinatário, ou por outros Órgãos, não se aplicando para o caso da Carta de Correção Eletrônica. Excluídas as regras de validação:

- "G09 - Se evento do destinatário verificar se CNPJ do Autor diferente do CNPJ base do destinatário da NF-e";
- "G10 – Se evento do Fisco/RFB/Outros órgãos, verificar se CNPJ do Autor consta da tabela de órgãos autorizados a gerar evento".

## 07.2 Regras de Validação específicas do evento Carta de Correção

| #    | Regra de Validação                                                                 | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| GA04 | Acesso Cadastro Contribuinte:<br>- Verificar Emitente não autorizado a emitir NF-e | Obrig. | 203 | Rej.   |
| GA05 | - Verificar Situação Fiscal irregular do Emitente                                  | Obrig. | 240 | Rej.   |

## 08. Serviço de Recepção de DPEC (item 8.5.1 do Manual)

### 08.1 Regras de Validação (item 8.5.9.4 do Manual)

| #    | Regra de Validação                                                               | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| G11  | DV da Chave de acesso inválido                                                   | Obrig. | 236 | Rej.   |
| G11a | Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55) (NT 2012.003)                  | Obrig. | 618 | Rej.   |
| G11b | Chave de Acesso inválida (número NF = 0) (NT 2012.003)                           | Obrig. | 619 | Rej.   |
| G11c | Tipo de Emissão da Chave de Acesso difere de "4" (posição 35 da Chave de Acesso) | Obrig. | 484 | Rej.   |



| #     | Regra de Validação                                                                                                                                           | Aplic. | Msg | Efeito |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| G12   | Se Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX"):<br>- não informada tag CNPJ ou CNPJ <> nulo                                                               | Obrig. | 507 | Rej.   |
| G12.1 | Se não é Operação com Exterior (UF Destinatário <> "EX"):<br>- CNPJ destinatário é nulo e CPF destinatário é nulo                                            | Obrig. | 508 | Rej.   |
| G12.2 | Se informada Tag CNPJ:<br>-CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido                                                                                     | Obrig. | 208 | Rej.   |
|       | Se informada Tag CPF:<br>-CPF com zeros, 111..., 222..., ..., 999..., ou dígito de controle inválido                                                         | Obrig. | 237 | Rej.   |
| G13   | Acesso ao BD DPEC (Chave: CNPJ Emitente, Série e Nro) (NT 2012.003):<br>- Número de DPEC já existe no cadastro de DPEC                                       | Obrig. | 485 | Rej.   |
| G13.1 | Acesso ao BD NFE (Chave: CNPJ Emitente, Modelo=55, Série e Nro):<br>- NF-e já existente para o número da DPEC informado (NT 2012.003)                        | Obrig. | 661 | Rej.   |
| G13.2 | Acesso ao BD de Inutilização (Chave: CNPJ Emitente, Modelo=55, Série e Nro):<br>- Numeração da DPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ (NT 2012.003) | Obrig. | 662 | Rej.   |

Nota: Alterado o código de erro do dígito verificador da Chave de Acesso para "236- Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido".

## DOCUMENTACIONAL

### D01. Orientação para as Empresas

#### D01.1 Emissão do DANFE em Contingência / Formulário de Segurança

O Manual do Contribuinte prevê a possibilidade de emissão do DANFE em contingência, usando Formulário de Segurança, com posterior envio da NF-e. Neste caso, logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, esta NF-e deverá ser transmitida, **usando a mesma Chave de Acesso que foi impressa no DANFE emitido em contingência.**

Esta já era a orientação existente, mas é reforçada, alterando o Manual do Contribuinte, no item 8.1.2, como segue:

- transmitir as NF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observando o prazo limite de transmissão na legislação;
- a Chave de Acesso da NF-e é a mesma Chave de Acesso do DANFE emitido em Formulário de Segurança;

#### D01.2 Emissão da NF-e em Contingência / DPEC

O Manual do Contribuinte prevê a possibilidade de emissão do DANFE em contingência, após a autorização da DPEC, com posterior envio da NF-e. Neste caso, logo após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e de forma normal, esta NF-e deverá ser transmitida, **usando a mesma Chave de Acesso que foi impressa DANFE emitido em contingência.**

Esta já era a orientação existente, mas é reforçada, alterando o Manual do Contribuinte, no item 8.1.4, como segue:

- transmitir as NF-e emitidas em Contingência Eletrônica para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação;
- a Chave de Acesso da NF-e é a mesma Chave de Acesso da DPEC autorizada;

#### D01.3 Código Numérico da Chave de Acesso com Autorização de Uso

O Manual do Contribuinte documenta a composição da Chave de Acesso (item 5.4 do Manual), mostrando que o campo “Código Numérico” (Campo “cNF” do leiaute da NF-e, id:B03), é um dos campos que compõem a Chave de Acesso.

A empresa gera uma NF-e e envia esta NF-e para o serviço de autorização de uso da SEFAZ. Eventualmente a NF-e é rejeitada por um motivo qualquer e a empresa corrige a informação e reenvia a mesma NF-e para a SEFAZ, obtendo a autorização de uso. Observado que algumas empresas alteram o Código Numérico da Chave de Acesso sempre que enviam a NF-e para o serviço de autorização de uso e, em alguns casos, a empresa acaba imprimindo o DANFE onde a Chave de Acesso representa o Código Numérico da NF-e que foi rejeitada.

Alertamos que o DANFE deve conter a Chave de Acesso da NF-e que foi autorizada pela SEFAZ, além do respectivo Protocolo de Autorização de Uso fornecido pela SEFAZ.

O DANFE impresso com uma Chave de Acesso divergente daquela que foi autorizada na SEFAZ está em desacordo com a legislação e traz contratempos operacionais para a própria empresa, para o destinatário da NF-e e para o controle da passagem de mercadorias nos Postos Fiscais.

Nota: Observado que algumas empresas acessam o *Web service* de Consulta da Situação da NF-e para verificar se a Chave de Acesso impressa no DANFE recebido do seu fornecedor foi realmente autorizada na SEFAZ. Nestes casos da Chave de Acesso divergente, o serviço de verificação da empresa destinatária acaba se mantendo em “loop” consultando inúmeras vezes uma Chave de Acesso que não representa a NF-e que foi realmente autorizada. pelo emitente.

## D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

### D02.1 Mensagens de Erro

Alterada tabela de Códigos de Erros e Descrições de Mensagens de Erro, no item 5.1.1 do Manual do Contribuinte, conforme segue:

| Código | RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO                                           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 150    | Autorizado o uso da NF-e, autorização fora de prazo                                 |
| 151    | Cancelamento de NF-e homologado fora de prazo                                       |
| 479    | Rejeição: Emissor em situação irregular perante o fisco                             |
| 480    | Rejeição: CNPJ da Chave de acesso da NF-e informada diverge do CNPJ do emitente     |
| 481    | Rejeição: UF da Chave de acesso diverge do código da UF informada                   |
| 482    | Rejeição: AA da Chave de acesso inválida                                            |
| 483    | Rejeição: MM da chave de acesso inválido                                            |
| 484    | Rejeição: DPEC com tipo de emissão diferente de “4” (posição 35 da Chave de Acesso) |
| 485    | Rejeição: Número de DPEC já existe no cadastro de DPEC                              |
| 486    | Rejeição: DPEC não localizada para o número de registro de DPEC informado           |
| 487    | Rejeição: Nenhuma DPEC localizada para a chave de acesso informada                  |
| 488    | Rejeição: Requisitante de Consulta não tem o mesmo CNPJ base do emissor da DPEC     |
| 615    | Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente)         |
| 626    | Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto                    |
| 656    | Rejeição: Consumo indevido                                                          |
| 660    | Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e          |
| 661    | Rejeição: NF-e já existente para o número da DPEC informada                         |
| 662    | Rejeição: Numeração da DPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ              |

Excluído os Códigos abaixo:

| Código | RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO                                            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 595    | Rejeição: A versão do leiaute da NF-e utilizada não é mais válida                    |
| 596    | Rejeição: Ambiente de homologação indisponível para recepção de NF-e da versão 1.10. |

## D02.2 Tabela de Códigos de Produto da ANP (Combustíveis e Lubrificantes)

Exemplo de alguns Códigos da ANP para combustíveis e lubrificantes.

| Produto                                         | Código    |
|-------------------------------------------------|-----------|
| ÁLCOOL METÁLICO                                 | 810201001 |
| BIODIESEL B100                                  | 820101001 |
| BIODIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO                 | 820101010 |
| BRIGHT STOCK                                    | 610101009 |
| BUTADIENO                                       | 210202003 |
| BUTANO                                          | 210202001 |
| BUTANO ESPECIAL                                 | 210202002 |
| CICLO DIESEL                                    | 620501002 |
| CICLO OTTO                                      | 620501001 |
| CILINDRO I                                      | 610101005 |
| CILINDRO II                                     | 610101006 |
| CORRENTE DE MOTOSSERRA                          | 620601003 |
| DERIVADOS LEVES INTERMEDIÁRIOS                  | 340101002 |
| DERIVADOS PESADOS INTERMEDIÁRIOS                | 560101002 |
| DIESEL B S1800 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 820101026 |
| DIESEL B S50 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA   | 820101032 |
| DIESEL B S500 PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  | 820101027 |
| DIESEL B10                                      | 820101004 |
| DIESEL B15                                      | 820101005 |
| DIESEL B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE            | 820101022 |
| DIESEL B20 S1800 - ADITIVADO                    | 820101014 |
| DIESEL B20 S1800 - COMUM                        | 820101006 |
| DIESEL B20 S50 ADITIVADO                        | 820101031 |
| DIESEL B20 S50 COMUM                            | 820101030 |
| DIESEL B20 S500 - ADITIVADO                     | 820101016 |
| DIESEL B20 S500 - COMUM                         | 820101015 |
| DIESEL B30                                      | 820101025 |
| DIESEL B4 S1800 - ADITIVADO                     | 820101007 |
| DIESEL B4 S1800 - COMUM                         | 820101002 |
| DIESEL B4 S500 - ADITIVADO                      | 820101009 |
| DIESEL B4 S500 - COMUM                          | 820101008 |
| DIESEL MARÍTIMO - DMA B2                        | 820101017 |
| DIESEL MARÍTIMO - DMA B5                        | 820101018 |
| DIESEL MARÍTIMO - DMB B2                        | 820101019 |
| DIESEL MARÍTIMO - DMB B5                        | 820101020 |
| DIESEL NÁUTICO B2 ESPECIAL - 200 PPM ENXOFRE    | 820101021 |
| DMA - MGO                                       | 420201001 |
| DMB - MDO                                       | 420201003 |
| ENGRENAGENS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS            | 620101002 |
| ESTAMPAGEM                                      | 620101007 |
| ETANO                                           | 210301001 |
| ETANOL ANIDRO                                   | 810102001 |
| ETANOL ANIDRO COM CORANTE                       | 810102004 |
| ETANOL ANIDRO FORA DE ESPECIFICAÇÃO             | 810102002 |
| ETANOL ANIDRO PADRÃO                            | 810102003 |
| ETANOL HIDRATADO ADITIVADO                      | 810101002 |
| ETANOL HIDRATADO COMUM                          | 810101001 |
| ETANOL HIDRATADO FORA DE ESPECIFICAÇÃO          | 810101003 |
| ETENO                                           | 210301002 |



| Produto                                         | Código    |
|-------------------------------------------------|-----------|
| GÁS ÁCIDO                                       | 210302004 |
| GÁS COMBUSTÍVEL                                 | 210101001 |
| GÁS DE XISTO                                    | 210302003 |
| GÁS INTERMEDIÁRIO                               | 210302002 |
| GÁS LIQUEFEITO INTERMEDIÁRIO                    | 210204001 |
| GÁS NATURAL COMPRIMIDO                          | 220101003 |
| GÁS NATURAL LIQUEFEITO                          | 220101004 |
| GÁS NATURAL SECO                                | 220101002 |
| GÁS NATURAL ÚMIDO                               | 220101001 |
| GÁS NATURAL VEICULAR                            | 220101005 |
| GÁS NATURAL VEICULAR PADRÃO                     | 220101006 |
| GASÓLEOS                                        | 520101001 |
| GASOLINA A COMUM                                | 320101001 |
| GASOLINA A FORA DE ESPECIFICAÇÃO                | 320101003 |
| GASOLINA A PREMIUM                              | 320101002 |
| GASOLINA AUTOMOTIVA PADRÃO                      | 320103001 |
| GASOLINA C ADITIVADA                            | 320102002 |
| GASOLINA C COMUM                                | 320102001 |
| GASOLINA C FORA DE ESPECIFICAÇÃO                | 320102004 |
| GASOLINA C PREMIUM                              | 320102003 |
| GASOLINA DE AVIAÇÃO                             | 320201001 |
| GASOLINA DE AVIAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO       | 320201002 |
| GASOLINA NATURAL (C5+)                          | 220102001 |
| GASOLINA PARA EXPORTAÇÃO                        | 320301002 |
| GLP                                             | 210203001 |
| GLP FORA DE ESPECIFICAÇÃO                       | 210203002 |
| GRAXAS MINERAIS                                 | 650101001 |
| HIDRÁULICO                                      | 620101001 |
| HIDROGENADO LEVE                                | 610201001 |
| HIDROGENADO MÉDIO                               | 610201002 |
| HIDROGENADO PESADO                              | 610201003 |
| ISOLANTE TIPO A                                 | 620101004 |
| ISOLANTE TIPO B                                 | 620101005 |
| LÍQUIDO DE GÁS NATURAL                          | 220102002 |
| MACROOLEOSAS                                    | 640201001 |
| MICROOLEOSAS                                    | 640101001 |
| MOTORES 2 TEMPOS                                | 620502001 |
| NEUTRO LEVE                                     | 610101002 |
| NEUTRO LEVE RR                                  | 610401002 |
| NEUTRO MÉDIO                                    | 610101003 |
| NEUTRO MÉDIO RR                                 | 610401003 |
| NEUTRO PESADO                                   | 610101004 |
| NEUTRO PESADO RR                                | 610401004 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL A FORA DE ESPECIFICAÇÃO        | 510101003 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL A1                             | 510101001 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL A2                             | 510101002 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL B FORA DE ESPECIFICAÇÃO        | 510102003 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL B1                             | 510102001 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL B2                             | 510102002 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO                       | 510201001 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO | 510201002 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL MARÍTIMO MISTURA (MF)          | 510201003 |
| ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA          | 510301003 |
| ÓLEO DE XISTO                                   | 560101001 |





| Produto                                           | Código    |
|---------------------------------------------------|-----------|
| ÓLEO DIESEL A S10                                 | 420105001 |
| ÓLEO DIESEL A S1800 - ADITIVADO                   | 420101005 |
| ÓLEO DIESEL A S1800 - COMUM                       | 420101004 |
| ÓLEO DIESEL A S1800 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO       | 420101003 |
| ÓLEO DIESEL A S50                                 | 420102006 |
| ÓLEO DIESEL A S500 - ADITIVADO                    | 420102005 |
| ÓLEO DIESEL A S500 - COMUM                        | 420102004 |
| ÓLEO DIESEL A S500 - FORA DE ESPECIFICAÇÃO        | 420102003 |
| ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM | 420104001 |
| ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO                     | 820101033 |
| ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM                         | 820101034 |
| ÓLEO DIESEL B S1800 - ADITIVADO                   | 820101011 |
| ÓLEO DIESEL B S1800 - COMUM                       | 820101003 |
| ÓLEO DIESEL B S50 - ADITIVADO                     | 820101028 |
| ÓLEO DIESEL B S50 - COMUM                         | 820101029 |
| ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO                    | 820101013 |
| ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM                        | 820101012 |
| ÓLEO DIESEL FORA DE ESPECIFICAÇÃO                 | 420301003 |
| ÓLEO DIESEL MARÍTIMO FORA DE ESPECIFICAÇÃO        | 420201002 |
| ÓLEO DIESEL NÁUTICO ESPECIAL - ENXOFRE 200 PPM    | 420202001 |
| ÓLEO DIESEL PADRÃO                                | 420301001 |
| ÓLEOS BÁSICOS - GRUPO II                          | 610601001 |
| ÓLEOS BÁSICOS - GRUPO III                         | 610701001 |
| ÓLEOS COMBUSTÍVEIS PARA EXPORTAÇÃO                | 510301002 |
| ÓLEOS EXTENSORES E PLASTIFICANTES                 | 620601001 |
| ÓLEOS LUB. PARAF E GRAXAS INTERMEDIÁRIOS          | 660101001 |
| ÓLEOS LUBRIFICANTES FERROVIÁRIOS                  | 620401001 |
| ÓLEOS LUBRIFICANTES MARÍTIMOS                     | 620301001 |
| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AVIAÇÃO                  | 620201001 |
| ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS        | 630101001 |
| OUTRAS GASOLINAS                                  | 320301001 |
| OUTRAS GASOLINAS AUTOMOTIVAS                      | 320103002 |
| OUTRAS GRAXAS                                     | 650101002 |
| OUTRAS PARAFINAS                                  | 640401001 |
| OUTROS ALCOÓIS                                    | 810201002 |
| OUTROS DERIVADOS LEVES                            | 340101003 |
| OUTROS DERIVADOS PESADOS                          | 560101003 |
| OUTROS GASES                                      | 210302001 |
| OUTROS GASES LIQUEFEITOS                          | 210204002 |
| OUTROS NAFTÊNICOS                                 | 610201004 |
| OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS                         | 510301001 |
| OUTROS ÓLEOS DIESEL                               | 420301002 |
| OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS               | 620601004 |
| OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS            | 620505001 |
| OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES BÁSICOS                | 610501001 |
| OUTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS            | 620101008 |
| OUTROS PARAFÍNICOS                                | 610101010 |
| OUTROS SINTÉTICOS                                 | 610302001 |
| POLIALFAOLEFINA                                   | 610301001 |
| PROCESSO                                          | 620101003 |
| PROPANO                                           | 210201001 |
| PROPANO ESPECIAL                                  | 210201002 |
| PROPENO                                           | 210201003 |
| PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA                             | 620601002 |



| <b>Produto</b>                           | <b>Código</b> |
|------------------------------------------|---------------|
| RESÍDUO AROMÁTICO (RARO)                 | 550101001     |
| RESÍDUO ASFÁLTICO(RASF)                  | 550101005     |
| RESÍDUO ATMOSFÉRICO (RAT)                | 550101002     |
| RESÍDUO DE VÁCUO                         | 550101003     |
| RESÍDUO DE VÁCUO DE ALTO TEOR DE ENXOGRE | 550101004     |
| SPINDLE                                  | 610101001     |
| SPINDLE RR                               | 610401001     |
| TÊXTIL / AMACIANTE DE FIBRAS             | 620101006     |
| TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA                   | 620504001     |
| TRANSMISSÕES E SISTEMAS HIDRÁULICOS      | 620503001     |
| TURBINA LEVE                             | 610101007     |
| TURBINA PESADO                           | 610101008     |
| VASELINA                                 | 640301001     |